

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

1^a TURMA SUPLEMENTAR

6^a Sessão de 2025

(3^a Sessão Virtual)

Data: 09/06/2025 a 16/06/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA.

Representante do MPF: TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO.

Secretário(a): JACQUELINE GUIRALDELI BEDRAN.

Participantes:

Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA

Juiz Federal GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

Juiz Federal FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

Juíza Federal ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

Juiz Federal BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

Juíza Federal ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000406-02.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 38)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: ELAINE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

APELANTE: EDEN MARCELONE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): NADIA MATTOS DE CAIRES (OAB SP392106)

ADVOGADO(A): ELOA MATTOS DE CAIRES (OAB SP360974)

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

APELANTE: CARLOS ANDRE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): NADIA MATTOS DE CAIRES (OAB SP392106)

ADVOGADO(A): ELOA MATTOS DE CAIRES (OAB SP360974)

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

APELANTE: STEFANE DOS SANTOS MOURA
ADVOGADO(A): NADIA MATTOS DE CAIRES (OAB SP392106)
ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)
ADVOGADO(A): ELOA MATTOS DE CAIRES (OAB SP360974)

APELANTE: BRENDI EDUARDO DOS SANTOS MOURA
ADVOGADO(A): NADIA MATTOS DE CAIRES (OAB SP392106)
ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)
ADVOGADO(A): ELOA MATTOS DE CAIRES (OAB SP360974)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001544-04.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: SANTA AMELIA SOARES PEREIRA
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)
ADVOGADO(A): MARIA ISABELLA ALVES OLIVEIRA MATOSO (OAB MG095505)

APELANTE: CARLOS SOARES PEREIRA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)
ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001374-32.2015.4.01.3825/MG (PAUTA: 194)

INCIDENTE: QUESTÃO DE ORDEM

APELANTE: NATALINA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)
ADVOGADO(A): LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)
ADVOGADO(A): MARIA ISABELLA ALVES OLIVEIRA MATOSO (OAB MG095505)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007104-43.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 113)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
APELADO: JUNIA DE CARVALHO FIDELIS BRAGA
ADVOGADO(A): PAULA JUNQUEIRA DORELLA (OAB MG083731)
ADVOGADO(A): FERNANDA VIEIRA MASSOTE (OAB MG099133)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA E ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM ACOMPANHANDO A RELATORA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000163-33.2016.4.01.3822/MG (PAUTA: 114)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: SORAYA DE FATIMA VAZ VIEIRA
ADVOGADO(A): MAIRA GOMES DE OLIVEIRA (OAB MG166715)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA E ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM ACOMPANHANDO A RELATORA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O JUÍZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1018638-47.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: THALITA ELENA ALVES DE PAULA

ADVOGADO(A): GENERINO SOARES GUSMON (OAB PR011354)

ADVOGADO(A): DIEGO ARTHUR IGARASHI SANCHEZ (OAB PR092543)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM ACOMPANHANDO A RELATORA E O VOTO DO JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS A RELATORA E A JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM, DIVERGIR DO RELATOR PARA DECLARAR A DECADÊNCIA DO DIREITO DE IMPETRAR MANDADO DE SEGURANÇA, DEVENDO SER ANULADA A SENTENÇA E EXTINTO O PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 485, INCISO IV, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL RUBENS ROLLO D OLIVEIRA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027217-76.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ABIDAIR DE FREITAS FARIA (OAB MG056870)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM E GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO O RELATOR, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1041552-08.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: MAURICIO FERNANDES CORREGOZINHO

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

RELATOR DO ACÓRDÃO: DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM E GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E A JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR, CONHECER DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023117-47.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 193)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** MARILENE FERREIRA DE CARVALHO**ADVOGADO(A):** HELEN CRISTINA DA SILVA ASSAD (OAB SP213899)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA E O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1023831-07.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 217)**APELANTE:** WALMIR DO CARMO**ADVOGADO(A):** PAULA MOURA LEITE ABREU (OAB MG103016)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA**RELATOR DO ACÓRDÃO:** DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS OS VOTOS DOS JUÍZES FEDERAIS ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM E GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E A JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR, NÃO CONHECER DA ALEGAÇÃO DO INSS QUANTO À IMPOSSIBILIDADE DE ENQUADRAMENTO ESPECIAL DO LABOR COMO TRATORISTA EM ÁREA RURAL E, VOTO POR CONHECER DA APELAÇÃO DO AUTOR E DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR., NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGORE MOREIRA DE MOURA QUE LAVRARÁ O ACÓRDÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012970-95.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 218)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** SILVIO FAGUNDES BARROS**ADVOGADO(A):** FLAVIA RICARDO DA NEIVA VIEIRA (OAB MG128760)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA E A JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000632-23.2020.4.01.3822/MG (PAUTA: 302)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ENIO APARECIDO DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** ANA CAROLINA ELISEU (OAB GO042161)**ADVOGADO(A):** PRISCILLA MARIA FERNANDES FERREIRA (OAB MG127728)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR ACOMPANHANDO O RELATOR E O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDOS O DESEMBARGADOR FEDERAL GRÉGOR MOREIRA DE MOURA E A JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A ESPECIALIDADE DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO DE 01/05/1998 A 31/08/2003, O QUAL DEVE SER COMPUTADO COMO COMUM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1009585-39.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 11)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** KEDMA ALCANTARA ALMEIDA**ADVOGADO(A):** SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS. AGUARDA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1002731-29.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE JESUS GIOVANI

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS. AGUARDA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1006303-90.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ELIZABETH SEVERINO VENANCIO

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS. AGUARDA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1002389-18.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA AMELIA MEIRA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS. AGUARDA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1013995-77.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JORGE VITOR DOS REIS

ADVOGADO(A): MARIA ALICE MARTINS DE ALMEIDA (OAB MG140988)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS. AGUARDA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005421-31.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOAO CELIO DE ALMEIDA TOLEDO

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS. AGUARDA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004943-23.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 86)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANDERSON SODRE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS. AGUARDA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002653-69.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 90)

APELANTE: HELOISA HELENA VENDRAMINI DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JOAO MARCOS FADEL (OAB MG075045)

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO GISSONI GOMES (OAB MG033696)

ADVOGADO(A): LUCAS MONTEIRO DE BARROS SCHELGSHORN (OAB MG184191)

ADVOGADO(A): FERNANDA CABETTE DE OLIVEIRA (OAB MG144310)

ADVOGADO(A): GUILHERME FERNANDES COLUCCI GOULART (OAB MG144079)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, PEDIU VISTA O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS. AGUARDA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002510-46.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: OLAVO ORACIL ALVES SALVADOR

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO AUTOR E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RÉ, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, PEDIU VISTA A JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR. AGUARDA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005510-84.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 209)

APELANTE: CLAUDIO MARQUES FRAGA

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE VIEIRA (OAB MG106377)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, PEDIU VISTA A JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR. AGUARDA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002591-05.2019.4.01.3809/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: BERNADETE DE LOURDES CARVALHO MEIRA

ADVOGADO(A): DANIEL MURAD RAMOS (OAB MG075224)

ADVOGADO(A): MAYRA OLIVEIRA VILELA (OAB MG164385)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

APÓS O VOTO DO JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, PEDIU VISTA A JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR. AGUARDA A DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002818-69.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: ESTACIA BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCIO AURELIO FERREIRA PESSOA (OAB MG171246)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005851-33.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: ROSA MARIA MARTINS MIRANDA

ADVOGADO(A): SERGIO ANTONIO NATTES (OAB SP189352)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001687-98.2022.4.01.3802/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: JOAO PAULO LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): SANDRO DE ABREU SANTOS (OAB GO028253)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0016379-43.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LUCIANA DANIELLA LAGES MOSELLI
ADVOGADO(A): PATRICIA MAGALHAES DA FONSECA (OAB MG040154)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0018970-75.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: AILTON NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EDUARDO QUINTANILHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: CLEUSA MOREIRA DAVID
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EDSON TOSTES BARBOSA
ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007045-26.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JAIR ROSA PASCOAL

ADVOGADO(A): ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005343-37.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SONIA MARIA DE CASTRO

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005013-40.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARISTELA DA SILVA CAMPOS E SOUZA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030487-77.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA FELICIANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)

ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006209-81.2021.4.01.3810/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EDUARDO OLIVEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): LINDALVA APARECIDA LIMA SILVA (OAB MG092648)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DA RELATORA NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028928-85.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: ANTONIO BARBOSA

ADVOGADO(A): TIAGO JOSÉ DO CARMO (OAB MG121592)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002525-02.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA NAZARE CUSTODIO ANTUNES
ADVOGADO(A): MARITA AMORELLI ANDRADE (OAB MG104967)
ADVOGADO(A): RENATO STECCA CARCIOFI (OAB MG112798)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030207-38.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: MARIA SANTANA DE ARAUJO MORAIS
ADVOGADO(A): ANDREY JEFTHE RIBEIRO SANTOS (OAB MG152859)
ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DE ARAUJO (OAB MG142987)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023238-70.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: VALDOMIRO ANTONIO DE LIMA
ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO ALVIM BIAGI (OAB MG133737)
ADVOGADO(A): WELLINGTON RICARDO SABIAO (OAB MG104744)
ADVOGADO(A): JOAO LUIZ LOPES (OAB SP133822)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001738-71.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: CARLOS GERVASIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): JOSELIA CORDEIRO SILVA RODRIGUES (OAB MG082880)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1030749-63.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: MARCO AURELIO BATISTA MARCAL

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1012146-23.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE ANTONIO DA MOTA

ADVOGADO(A): DANIEL VINICIUS ROSA (OAB MG125655)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1045904-09.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 189)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO SILVERIO DA SILVA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0024164-17.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 231)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: RONALDO BRAGA REIS

ADVOGADO(A): ROGERIO VIEIRA SANTIAGO (OAB MG064560)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010017-64.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ALFREDO LOPES DA SILVA NETO

ADVOGADO(A): LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004740-48.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 268)

APELANTE: ONOFRE FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO(A): KARINE MARQUES GONCALVES DE SIQUEIRA (OAB MG201293)

ADVOGADO(A): ADRIELLI CUNHA (OAB MG127967)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA POR INDICAÇÃO DO RELATOR NA SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL DE 09/06/2025 A 16/06/2025.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0063937-45.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA RITA RIBEIRO MAGALHAES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010048-70.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: NESTOR BARBOSA DE ANDRADE

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU E À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008144-10.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: LUIZ ANTONIO CANDIDO

ADVOGADO(A): DENIS FONSECA BARROSO (OAB MG092131)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003226-65.2019.4.01.3815/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: DEREK FONSECA PUCHETTI

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005913-84.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JORGE JOSE DE CERQUEIRA

ADVOGADO(A): MARCOS YLRAM PARREIRA DO NASCIMENTO (OAB MG090148)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015703-24.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE APARECIDA INACIO

ADVOGADO(A): DOUGLAS HENRIQUE CARVALHO (OAB MG136924)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004526-32.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: ANTONIO ADELcio RIBEIRO DA COSTA

ADVOGADO(A): DUNTALMO PIMENTA FILHO (OAB MG017282)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1008850-97.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARCIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055248-80.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): VALDEMAR ALVES ESTEVES (OAB MG064568)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO ,NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001021-04.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ALESSANDRA GOMES MENDES TOSTES

ADVOGADO(A): HORACIO VANDERLEI TOSTES (OAB MG078060B)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001655-20.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 14)**APELANTE:** CECILIA CARDOSO DA SILVA**ADVOGADO(A):** JEAN CARLOS MARQUES (OAB SP191799)**ADVOGADO(A):** LEONIDAS CESAR TAVARES (OAB SP234025)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000544-06.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 15)**APELANTE:** JORCELI SILVA PAULA**ADVOGADO(A):** ERNANE DA SILVA ATANASIO (OAB MG087089)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** TANIA DE NOVAIS SILVEIRA**ADVOGADO(A):** SHIRLEY APARECIDA CUNHA TONOCCHI (OAB MG098443)**APELADO:** ANA CLARA LEITE FERREIRA DE LIMA**ADVOGADO(A):** SHIRLEY APARECIDA CUNHA TONOCCHI (OAB MG098443)**APELADO:** RAILUZ DOS SANTOS FERREIRA LIMA**ADVOGADO(A):** SHIRLEY APARECIDA CUNHA TONOCCHI (OAB MG098443)**APELADO:** GABRIEL FERREIRA DE LIMA ALVES ANDRADE**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0033737-65.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 16)**APELANTE:** JOAO BOSCO APOLINARIO**ADVOGADO(A):** CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000449-29.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIO MARQUES DE LANA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018486-94.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: ARNALDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): GERALDO LIBERATO SANT ANNA (OAB MG053314)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTOR PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000665-11.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN (RÉU)

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CARLOS MALAMUT (AUTOR)

ADVOGADO(A): RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS (OAB MG045817)

ADVOGADO(A): JULIA FARIA VASQUES (OAB MG211322)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007622-04.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: LUCILIA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): VALFRIDIO RONON GOMES DE SOUZA (OAB MG129809)

ADVOGADO(A): MATHEUS ALVES FERREIRA (OAB MG129221)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010591-39.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ODILIA MARTA DE MOURA

ADVOGADO(A): THASSIA JUNQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB MG142795)

ADVOGADO(A): PRISCILA LINHARES LINTZ (OAB MG082900)

ADVOGADO(A): ORONIDES TAVARES JUNIOR (OAB GO012130)

ADVOGADO(A): CLESSIO MURILO DOS SANTOS (OAB MG077086)

ADVOGADO(A): ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA (OAB MG066883)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0018628-40.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 24)

PARTE AUTORA: HEROS VERDOLIN

ADVOGADO(A): MARLENE DE ALVIM BRAGA (OAB MG059392)
PARTES: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000119-90.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: MARIA IMACULADA DE JESUS

ADVOGADO(A): MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)

APELANTE: MARIA LAURA BAPTISTA RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)

APELANTE: MARILIA FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)

APELANTE: MARIA VIRGINIA FERREIRA COELHO

ADVOGADO(A): MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)

APELANTE: MARIETA CARDINALI DE ASSIS RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARCELLE DESMOTS DA FONSECA (OAB MG089331)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001207-09.2023.4.06.3815/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ELIANA DE ANDRADE

ADVOGADO(A): ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB RJ182106)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1008741-46.2023.4.06.3801/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: NELBA MARIA NEVES BARROSO PINTO

ADVOGADO(A): PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA CASTRO (OAB RJ202907)

ADVOGADO(A): RODRIGO VALERIO BARREIRA (OAB RJ199097)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002991-37.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ROBERTO DE OLIVEIRA GALVAO

ADVOGADO(A): THIAGO CESAR DA SILVA FERREIRA (OAB MG115612)

ADVOGADO(A): IBRAHIM ANTOUN NETO (OAB MG170529)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004845-32.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 30)

APELANTE: DANIEL FABIO SALVADOR

ADVOGADO(A): GUILHERME MARRA MAGALHAES (OAB MG133532)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004928-15.2013.4.01.3802/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CLAUDIO JOSE MARCELINO
ADVOGADO(A): FRANCISCO ANTONIO ALVES (OAB MG047029)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007596-46.2010.4.01.3807/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: JOAO DE FREITAS FRANCISCO
ADVOGADO(A): MARCOS AURELIO ALVES AQUINO (OAB MG107083)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032798-41.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: ANDRE LUIZ TEIXEIRA
ADVOGADO(A): JARBAS AREDES JUNIOR (OAB MG097756)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000133-54.2022.4.06.3814/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: TEREZA DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO(A): SEBASTIAO ABREU P DE SENA (OAB MG131699)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000030-03.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: MARCELO JULIANO MORETTO

ADVOGADO(A): TALISE ABREU MACHADO (OAB MG131106)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003097-90.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: CLEUBER LOPES SILVA

ADVOGADO(A): ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002624-81.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ERIKA FINOTTI WUTKE

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015222-30.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: FERNANDA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO(A): MAURICIO COUTINHO DE ALMEIDA (OAB MG071992)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1056011-15.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ROBERTO DE CARVALHO

ADVOGADO(A): JORDANIA FERREIRA DOS SANTOS (OAB MG169906)

ADVOGADO(A): LEONARDO SPENCER OLIVEIRA FREITAS (OAB MG097653)

ADVOGADO(A): KAROLINA LIMA CAMPOS COELHO (OAB MG176353)

ADVOGADO(A): JESSICA CRISTINE ANDRADE GOMES (OAB MG174178)

ADVOGADO(A): LUIS ANDRE DE ARAUJO VASCONCELOS (OAB MG118484)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO IBAMA E DA UNIÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001601-35.2008.4.01.3803/MG (PAUTA: 44)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** WELDER QUEIROZ**ADVOGADO(A):** RAFAEL TAVARES DA SILVA (OAB MG105317)**INTERESSADO:** WELDER QUEIROZ**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, À APELAÇÃO ADESIVA E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002882-22.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 45)**APELANTE:** DIONE FRAGA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** KASSANDRA MENDES NOCELLI (OAB MG136022)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002948-34.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 46)**APELANTE:** ROSALIA APARECIDA EMIDIO**ADVOGADO(A):** FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)**APELADO:** COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038968-83.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 47)**APELANTE:** BETANIA MARTA ALVES FERREIRA**ADVOGADO(A):** ROGELIA DIAS VIEIRA (OAB MG090878)**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0060232-73.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 48)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** JOSE GARZON GUIMARAES**ADVOGADO(A):** GUILHERME RENAULT DINIZ (OAB MG087812)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DETERMINAR, DE OFÍCIO, QUANTO AOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL ATUALIZADO CONFORME A EC 113/2021 E OS TEMAS 810 DO STF E 905 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0040583-11.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 49)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** CARLOS DENIS PEREIRA**ADVOGADO(A):** JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)**ADVOGADO(A):** FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)**ADVOGADO(A):** MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)**APELADO:** ELICIO LAZARO SOUZA SILVA**ADVOGADO(A):** JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)**ADVOGADO(A):** FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)**ADVOGADO(A):** MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)**APELADO:** EMERSON LUIS DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)**ADVOGADO(A):** FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

APELADO: EDIVALDO CAETANO DA SILVA

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

APELADO: CICERO GOMES COSTA

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

APELADO: EDIMILSON BORGES DA SILVA

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

APELADO: ALBANIR PEREIRA TAVARES

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

APELADO: BALTAZAR PEREIRA MACHADO

ADVOGADO(A): FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS (OAB PB011505)

ADVOGADO(A): JONATAS EVANGELISTA TOME DA SILVA (OAB PB016049)

ADVOGADO(A): MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA BARRETO (OAB PB014967)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003179-39.2020.4.01.3821/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: GIANNI HELENA LOTTI MEDEIROS

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0036572-26.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 51)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: TANIA CERES DIAS

ADVOGADO(A): SANDRO BOLDRINI FILOGONIO (OAB MG074085)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021702-24.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: ADAO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): CAMILLA LISIANY MARINHO FERREIRA (OAB MG159034)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002778-34.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: FERNANDA ASSEFF MENIN

ADVOGADO(A): DIOGO SCHVER (OAB DF031006)

ADVOGADO(A): RAQUEL LUMBA VELOSO (OAB DF027217)

ADVOGADO(A): RICARDO DANTAS ESCOBAR (OAB DF026593)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000079-33.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: VANESSA SILVEIRA NAVARRO
ADVOGADO(A): FABIANO DE PAULA ROSA (OAB MG125345)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004273-82.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LUID PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): RAFAEL VARGAS PONTE (OAB MG090275)
ADVOGADO(A): ROBERTA CAMPOS NETO (OAB MG199290)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003702-69.2018.4.01.3811/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: ROBERT WALYSTON DE MIRANDA
ADVOGADO(A): RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005574-60.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARIA INES FELIPE BASTOS

ADVOGADO(A): GUILHERME BUENO GONCALVES (OAB MG186623)

ADVOGADO(A): LILIA FATIMA DE OLIVEIRA (OAB MG139312)

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006634-83.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: CONCEICAO MENDES TEODORO FALCAO

ADVOGADO(A): ADRIANA PASSOS FERREIRA ANDRADE (OAB MG082935)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000749-72.2013.4.01.3823/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARILENE DE SOUZA CAMPOS

ADVOGADO(A): LEONARDO PACHECO E DEUS MUNDIM (OAB MG097985)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1002546-33.2021.4.01.3808/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: FELIPE JOSE FERNANDES MACEDO

ADVOGADO(A): GERALDO DIAS DA SILVA JUNIOR (OAB MG181001)

ADVOGADO(A): MARCELO FELIPE DE CASTRO (OAB MG129787)

ADVOGADO(A): PABLO HENRIQUE DE CARVALHO GONCALVES (OAB MG205675)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000197-71.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO SILVA PINTO

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA DEFINIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004138-10.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DENISE DAS MERCES CAMARANO

ADVOGADO(A): LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA (OAB MG120057)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021185-82.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: TALITA BARBOSA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): LUCAS DA CRUZ HIGINO SILVA (OAB MG165079)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010263-54.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: DELTA LOBO BARBOSA

ADVOGADO(A): ROSIMERE ALVES DOS ANJOS RODRIGUES (OAB MG186564)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1018979-66.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EDMUNDO PEREIRA DE MELLO

ADVOGADO(A): ELIZA DA SILVA PIRES (OAB MG117684)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008247-60.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: VALDELICE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E AFASTAR A CONDENAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, MANTENDO SEUS DEMAIS TERMOS INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1024214-82.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 71)**APELANTE:** IOLANDA AUGUSTA DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** ROGERIO DOS SANTOS RESENDE (OAB MG098126)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008667-70.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 74)**APELANTE:** MARGARIDA MARIA SANTANA DA SILVA**ADVOGADO(A):** LEONARDO PEREIRA REZENDE (OAB MG082289)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONCEDER À APELANTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005808-20.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 75)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** RITA DE CASSIA PERROUT CERQUEIRA

ADVOGADO(A): SIMONE APARECIDA PINTO PERROUT (OAB MG144522)

ADVOGADO(A): ADALGISA DE BRITO TEIXEIRA (OAB MG122976)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014471-55.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CRISTIANE ALVES DA SILVA MENEZES

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005956-22.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: HIDENES MENDES MINUSSI

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1006832-95.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 79)

AGRAVANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: ARIANE MACHADO SIQUEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000514-54.2018.4.01.3810/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANDERSON LUIZ GONCALVES

ADVOGADO(A): HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (OAB MG176588)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0045195-16.2005.4.01.3800/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: CELME NUNES PEREIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: VICENTE DE PAULA MENDES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: NACIFFE JACOB

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: HELIO PEREIRA LACERDA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001466-70.2016.4.01.3826/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: JULIANA GONCALVES CANDIDO ALVES

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS QUSSADA APOLINARIO (OAB SP164723)

APELANTE: SEBASTIANA GONCALVES
ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS QUÉSSADA APOLINARIO (OAB SP164723)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO INSS, EM RECONSIDERAÇÃO À DECISÃO MONOCRÁTICA ANTERIORMENTE PROFERIDA, PARA NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004694-39.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 83)

APELANTE: CLEUZA MARIA GARCIA SILVA
ADVOGADO(A): VANESSA AMARAL FREITAS (OAB MG179020)
ADVOGADO(A): JAQUELINE COSTA DAMASCENO (OAB MG175945)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031506-21.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: LUZIA LEOLINA DE SOUZA
ADVOGADO(A): ALEX DE ARAUJO MIRANDA (OAB MG147093)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, ANTECIPANDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000881-05.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: VILMAR DE FREITAS
ADVOGADO(A): DIEGO JOSE MATIAS GARCIA (OAB MG143931)
ADVOGADO(A): ROBERTA COSTA BENTO MIOTTO (OAB MG135874)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONCEDER AO APELANTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, BEM COMO PARA DECLARAR NULA A R. SENTENÇA RECORRIDA DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS A PRIMEIRA INSTÂNCIA E A REABERTURA DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, A FIM DE QUE SEJA POSSIBILITADA A PARTE AUTORA A OPORTUNIDADE DE PRODUÇÃO DA PROVA TESTEMUNHAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1029071-74.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: TEREZINHA FERNANDES OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VALDIR HERMOGENES DE CARVALHO (OAB MG076607)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000956-74.2015.4.01.9199/MG (PAUTA: 88)

APELANTE: JOSE BASILIO MENDES

ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APÓS O VOTO DA JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL LUCIANA PINHEIRO COSTA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029322-29.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: ALEX PAULO DE SOUZA LIMA

ADVOGADO(A): ANA LOURDES ROCHA PORTO (OAB MG064729)

APELADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000759-14.2011.4.01.3815/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SEBASTIAO SILVANO DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A): GERALDO ASSUNCAO ANDRADE DE OLIVEIRA (OAB MG031754)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1011124-14.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 92)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: TIAGO VINICIUS SILVA

ADVOGADO(A): LUDMILA CORREA DUTRA (OAB MG135283)

ADVOGADO(A): ZAINE LINS FERNANDES (OAB MG157691)

ADVOGADO(A): ANDREIA MASRUHA VAZQUEZ (OAB MG167324)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002114-67.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 93)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ISABELA CAMPELO DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG092697)

APELADO: ONOFRE BARROCA DE ALMEIDA NETO

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG092697)

APELADO: MARCOS PAVANI DE CARVALHO

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG092697)

APELADO: JOSE MANOEL MARTINS

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG092697)

APELADO: MARCELA ZAMBOLIM DE MOURA

ADVOGADO(A): LEONARDO DE CASTRO PEREIRA (OAB MG092697)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010407-15.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 94)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000888-93.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: JULIA DINIZ FRANCA CARMONA

ADVOGADO(A): HUGO HELLENBERG SCALDAFERRI ZIEGLER (OAB MG081327)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: CRISTIANO LEITE DAVID

ADVOGADO(A): LEONARDO SPENCER OLIVEIRA FREITAS (OAB MG097653)

ADVOGADO(A): LUIS ANDRE DE ARAUJO VASCONCELOS (OAB MG118484)

ADVOGADO(A): LEONARDO CARNEIRO ASSUMPCAO VIEIRA (OAB MG091864)

ADVOGADO(A): ISABELLA MONTEIRO GOMES (OAB MG087882)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028893-43.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: MARISTELA MARLENE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: ANGELA MARIA DE ALMEIDA VENCESLAU

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: JOSE MARCOS DO COUTO SANTOS
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: MARIA SEBASTIANA PELOSO
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: VICENTE DE PAULA MENDES
ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: JOSE ALENCAR DE CASTRO

APELADO: MARIA LUCIA VILELA DE ANDRADE COSTA

APELADO: RONALDO FURTADO DE TOLEDO

APELADO: TEREZINHA DE AZEVEDO DAMAS

APELADO: SELMA MESSIAS BATISTA ALMEIDA

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000298-39.2011.4.01.3816/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: HILDA RAINER
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)
ADVOGADO(A): CARLOS APARECIDO DE ARAUJO (OAB MG105364)

APELANTE: NEUZA PEREIRA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELANTE: NILZA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELANTE: ANGELINA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELANTE: MARIA VILMA PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELANTE: JOAO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)

APELANTE: JOSE PAULO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): BRUNO GUARIGLIA GALVAO DE FRANCA (OAB SP269850)
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000518-63.2018.4.01.3825/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: RENATA FIGUEROA TELES
ADVOGADO(A): WALDINEY CARLOS FONSECA (OAB MG088127)

APELANTE: DALETH MARIANA FIGUEROA MOURA
ADVOGADO(A): WALDINEY CARLOS FONSECA (OAB MG088127)

APELANTE: MARIA CLARA FIGUEROA MOURA
ADVOGADO(A): WALDINEY CARLOS FONSECA (OAB MG088127)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: KELLY TATIANNE ANTUNES RASSILAN SANTOS
ADVOGADO(A): MARCIA ROSELLY SOARES (OAB MG123921)
ADVOGADO(A): TOMAZ RODRIGO SILVEIRA FARIA (OAB MG194061)

APELADO: LUAN LINDSAY RASSILAN MOURA
ADVOGADO(A): MARCIA ROSELLY SOARES (OAB MG123921)
ADVOGADO(A): ERICA JULIANA RODRIGUES (OAB MG145124)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001380-58.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: CARLOS SANTOS DE MELO
ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)
ADVOGADO(A): FERNANDO FERREIRA CALAZANS (OAB MG093234)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007249-15.2002.4.01.3800/MG (PAUTA: 100)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA ALCINA CALIXTO BRANT

ADVOGADO(A): LUCIANE MENDONCA MARQUES (OAB MG072807)

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE SOUZA (OAB MG034701)

APELADO: IONE ROCHA TORRES MENDES

ADVOGADO(A): LUCIANE MENDONCA MARQUES (OAB MG072807)

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE SOUZA (OAB MG034701)

APELADO: HELOISA MARIA DA COSTA MONTEIRO CHAVES

ADVOGADO(A): LUCIANE MENDONCA MARQUES (OAB MG072807)

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE SOUZA (OAB MG034701)

APELADO: GUILHERME BARROS REIS

ADVOGADO(A): LUCIANE MENDONCA MARQUES (OAB MG072807)

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE SOUZA (OAB MG034701)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FICANDO SUPRIDA A OMISSÃO APONTADA, BEM COMO AFASTADA A CONDENAÇÃO DA UNIÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001655-66.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: BRUNO GOULART MONTES

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002619-59.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 102)

APELANTE: MARIA HELENA GATTINI FABBRI

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004028-02.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: ANA PAULA MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: IVANILDA GUSSONI E MELO

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELANTE: ROBERTA CAMARGO SILVA

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005136-03.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 104)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: GABRIELA TOME MENDES TORG
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: SEBASTIAO GILBERTO BORGES
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001154-69.2017.4.01.3823/MG (PAUTA: 105)

APELANTE: JOAO ALVES MOREIRA NETO
ADVOGADO(A): PAOLA ARAUJO DE PAULA PAIVA (OAB MG159889)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA MANTER A SENTENÇA NOS TERMOS EM QUE PROLATADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1029661-17.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 106)

APELANTE: GISLENE ROZIANE DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO(A): DARCI SANTOS DE FREITAS (OAB MG145968)
ADVOGADO(A): JOEL SOARES DA SILVA (OAB MG066520)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, ANTECIPANDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1003623-63.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 107)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARISTELLA ALVES DO NASCIMENTO SALGADO
ADVOGADO(A): NAIR VIDAL MAGALHAES LIMA (OAB MG098897)
ADVOGADO(A): ULISSES OTAVIO ELIAS DOS SANTOS (OAB MG095963)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018553-20.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 108)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: PATRICIA LISBOA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): TIAGO CARDOSO PENNA (OAB MG083514)
ADVOGADO(A): AMANDA PIANCASTELLI TAVARES (OAB MG196308)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003414-24.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 109)

APELANTE: BARBARA SANDIM DE CAMPOS
ADVOGADO(A): LUCAS ANTUNES BARROS (OAB MG115918)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONCEDER AO APELANTE OS BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, MANTENDO OS DEMAIS TERMOS DA R. SENTENÇA INALTERADOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003589-94.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 110)

APELANTE: DALMO ISMAEL CARRACCI SORRENTINO
ADVOGADO(A): ROGERIO PEREIRA DE MELO (OAB MG166096)
ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO PENAQUI (OAB MG175625)
ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)
ADVOGADO(A): RONALD ROGERIO CUSTODIO (OAB MG161886)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0040590-03.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 111)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: SIND TRAB TECN ADM DE INST FED ENS SUP UDIA-SINTET-UFU
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004034-75.2009.4.01.3803/MG (PAUTA: 112)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: FERNANDO EGBERTO FEITAL DE CAMARGO
ADVOGADO(A): FERNANDA CAROLINA PORTELLA SILVEIRA (OAB MG088372)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ANA CAROLINA CAMPOS AGUIAR

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001526-27.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARILIA MAZZARO DE MELO PINTO
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005974-31.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: ROSALINA MARIA DA SILVA PELLEGRINI
ADVOGADO(A): PABLO DE BRITO POZZA (OAB SP214374)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA ANULAR A SENTENÇA QUE EXTINGUIU O FEITO EM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001468-24.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANA LUCIA ATTUX CECILIO
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001494-22.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARTA REGINA ALVES PEREIRA
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)
ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UFU, NO QUE TANGE AO AFASTAMENTO DA AJG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006494-66.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 121)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: REGINA SWIRK SILVA
ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022975-43.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: JOSE FELISBERTO
ADVOGADO(A): JEAN MICHEL NUNES DUARTE (OAB MG149853)
ADVOGADO(A): ALEXANDRA KARLA MENDES (OAB MG087316)
ADVOGADO(A): ROGERIO MENDES GOMES (OAB MG094152)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021825-90.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: ROSA NOGUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO CARLOS AFONSO DOS SANTOS JUNIOR (OAB MG116066)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0034036-52.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 124)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUCIANA ARAUJO

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DA SILVA (OAB MG125173)

ADVOGADO(A): EMILIA CARDOSO DE ARAUJO (OAB MG111366)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010498-17.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: ARMANDO BENTZ

ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE INACIO DE SOUZA (OAB MG182475)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA E, PELO PRINCÍPIO DA CAUSA MADURA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ART. 487, I, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024089-43.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 126)**APELANTE:** LUZIA MARIA DO NASCIMENTO**ADVOGADO(A):** LUIS HENRIQUE LOPES (OAB SP210219)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DAS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0010833-14.2010.4.01.9199/MG (PAUTA: 127)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** EMILIA ALVES DA FONSECA**ADVOGADO(A):** MAURICIO QUEIROZ OLIVEIRA MACERATESI (OAB MG151082)**ADVOGADO(A):** EDIMO JOSE DE OLIVEIRA (OAB MG055161)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, APENAS PARA DETERMINAR QUE AS PARCELAS ATRASADAS SEJAM ACRESCIDAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS MORATÓRIOS CONFORME O MANUAL DE ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA OS CÁLCULOS NA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003044-13.2016.4.01.3812/MG (PAUTA: 128)**APELANTE:** JOAQUIM CANDIDO DE SANTANA**ADVOGADO(A):** GILSON LIBOREIRO DA SILVA (OAB MG046849)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004412-84.2024.4.06.9999/MG (PAUTA: 129)**APELANTE:** DEOLINDA MENEGATTE TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** DIEGO DELEON LOPES DA SILVA (OAB MG142805)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009069-56.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 130)**APELANTE:** SEBASTIANA MARIA GENESIO**ADVOGADO(A):** ADERSON VIEIRA MIRANDA (OAB MG068051)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1031686-66.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 131)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** VALDIVINO FERREIRA LIMA**ADVOGADO(A):** EDIVAN RODRIGUES DOS SANTOS (OAB MG103194)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011952-03.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 132)**APELANTE:** MARIA DAS DORES RIBEIRO DE FREITAS**ADVOGADO(A):** RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)**ADVOGADO(A):** IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)

ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)

APELANTE: ANTONIO LUIZ DE FREITAS FILHO

ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)

ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

ADVOGADO(A): IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018772-38.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: ILMA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOELSON DE REZENDE NUNES (OAB MG109452)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1022744-16.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: DIRCE MARIA DE ARAUJO SANTOS

ADVOGADO(A): LUCAS MACEDO FAGUNDES (OAB MG123377)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1027303-16.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: RITA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): JOSE AUGUSTO GOMES FERNANDES (OAB MG082519)

ADVOGADO(A): JOSE FROES BRASIL (OAB MG057467)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016219-81.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EVA ILDA RODRIGUES

ADVOGADO(A): IRENE GONCALVES MARTINS DE PAULA (OAB MG041375)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1017763-70.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOAO EDSON DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CLAUDIA MARIA SILVA ASSUNCAO (OAB MG109300)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017504-43.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: RAFAEL JUNIOR DE MEDEIROS

ADVOGADO(A): CLEIDINALVA REGINA DE OLIVEIRA (OAB MG135628)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018649-40.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: EUZEBIO SANGUINETE

ADVOGADO(A): FILICIO COSTA GONCALVES (OAB MG117906)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021309-07.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: IVANDA RONCHINI FRANCO

ADVOGADO(A): MAYLON FURTADO PASSOS (OAB MG105341)

ADVOGADO(A): RAPHAELA MAXIMIANO DE ALMEIDA OLIVEIRA (OAB MG175191)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023535-48.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: DARCI RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): REMACLO DE OLIVEIRA NUNES (OAB MG085034)

ADVOGADO(A): MISLENE APARECIDA DE ARAUJO PAIM MATOS (OAB MG124059)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026127-65.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CLARA MARIA DE JESUS FERREIRA

ADVOGADO(A): NEIDE CABRAL PRADO LEITE (OAB MG069540)

ADVOGADO(A): VILMA ANDREZA DA SILVA BATISTA (OAB MG069840)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023086-22.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: NILSON EDUARDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): EDUARDO SALES SILVA (OAB MG171475)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004593-36.2018.4.01.9999/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA SILVA

ADVOGADO(A): ROGERIO MARQUES DA SILVA (OAB MG090291)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1012862-30.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EDNA MARIA BOTELHO FELIZARDO

ADVOGADO(A): CARLOS JOSE ROSTIROLA (OAB SP119683)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028809-27.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JULIA APARECIDA COSTA MARQUES

ADVOGADO(A): ENIO ANDRADE RABELO (OAB MG106974)

ADVOGADO(A): ALYNNE CRISTIANE LAMOUNIER SOARES (OAB MG153451)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1029005-94.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: VERONICA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FABIANO BOSCO VERISSIMO (OAB MG100871)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018077-13.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: ASENIR ANTONIO DE FARIA

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM PARA REGULAR PROCESSAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002125-31.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: ANTONIA APARECIDA DA SILVA GODOI

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO (OAB MG124272)

ADVOGADO(A): ANDRE CLAUDIO DE FIGUEIREDO (OAB MG062613)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003284-16.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: SEBASTIAO DE PAULA FERREIRA

ADVOGADO(A): UNER AUGUSTO DE CARVALHO ALVARENGA (OAB MG180515)

ADVOGADO(A): LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA (OAB MG120057)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002458-10.2010.4.01.3804/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: JUSSARA DE CASTRO VILELA MARINHO

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

ADVOGADO(A): DYEISON GABRIEL DE CARVALHO (OAB MG170115)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA E JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DEVOLVIDO A ESTA CORTE REGIONAL, DETERMINANDO AO INSS QUE REVISE O SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-DOENÇA CONCEDIDO À PARTE AUTORA, CONSIDERANDO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS 80% MAIORES SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO DESDE JULHO DE 1994, NOS TERMOS DO ART. 29, II, DA LEI 8.213/91, COM REDAÇÃO DA LEI 9.876/99, E PROCEDA À CORRESPONDENTE REVISÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DELA DERIVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027122-85.2011.4.01.9199/MG (PAUTA: 156)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARTA MARIA DOS REIS

ADVOGADO(A): FABIANA MARIANO SCHULTZ CAGNANI (OAB MG103617)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ALTERAR O ACÓRDÃO RECORRIDO APENAS PARA FIXAR A DIB NA DATA DA CITAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003673-98.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: CLAUDIA MARQUES PEIXOTO

ADVOGADO(A): UNER AUGUSTO DE CARVALHO ALVARENGA (OAB MG180515)

ADVOGADO(A): LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA (OAB MG120057)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004674-68.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: JOSE XAVIER DA SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO FERNANDO FERREIRA DA SILVA (OAB SP218918)

ADVOGADO(A): VANIA MARIA DORIGAN CAIRES SANCHES (OAB SP424166)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR POR PREJUDICADO O RECURSO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001082-30.2018.4.01.9999/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE LUIZ DOS REIS PEREIRA

ADVOGADO(A): ADAUTO CESAR GARCIA (OAB MG143013)

ADVOGADO(A): AGOSTINHO JOSE FREITAS DIAS (OAB MG115176)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA, A FIM DE FIXAR A DIB DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM 06/07/2016, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045977-76.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: JOSE AUGUSTO BINDA

ADVOGADO(A): MARLENE DA SILVA RODRIGUES PAULINELLI (OAB MG045265)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1028249-41.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 162)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: SERGIO MARQUES CARVALHO
ADVOGADO(A): BERNARDO RUCKER (OAB PR025858)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA ANULAR A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012114-68.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: WILMAR BARBOSA FERRAZ
ADVOGADO(A): UNER AUGUSTO DE CARVALHO ALVARENGA (OAB MG180515)
ADVOGADO(A): LARISSA ALBA CARVALHO ALVARENGA (OAB MG120057)

APELADO: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020306-80.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: EDILENE GOMES DE SOUZA
ADVOGADO(A): DENIS FONSECA BARROSO (OAB MG092131)
ADVOGADO(A): NILMAR CARLOS DE LIMA (OAB MG147391)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006708-59.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARLENE BORGES RIBEIRO

ADVOGADO(A): CINTHIA MARTINS DOS REIS (OAB MG101462)
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL E REVOGAR A TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA EVENTUALMENTE CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002348-06.2022.4.06.3813/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: CONCEICAO DE SOUSA ROCHA MELLO
ADVOGADO(A): PATRICIA ANDRADE VIEIRA (OAB MG204233)
ADVOGADO(A): LUCIO MARCOS VIANA DE DEUS (OAB MG192110)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001349-22.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DIRCE PEREIRA DE AQUINO
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: TANIA DE FATIMA PEREIRA MONTEIRO
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: UBIRAJARA PEREIRA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: CARLOS ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: DILMA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: ANA MARIA PEREIRA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: GERALDO MAGELA PEREIRA
ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

APELADO: GILBERTO JOSE

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000186-11.2019.4.01.3804/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: ANTONIO ALVES DA ROCHA

ADVOGADO(A): DEIVIDE JUNIOR PEIXOTO DA COSTA (OAB MG161034)

ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA DE FARIA D AVILA REIS (OAB MG080770)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO ,NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006012-32.2021.4.01.3809/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: PAULO JACKES DE VASCONCELLOS LEITE

ADVOGADO(A): EVERTON BRAGA LANDRE (OAB MG160787)

ADVOGADO(A): ELDER JOSE MARTINS (OAB MG118646)

ADVOGADO(A): JULIANA APARECIDA MIRANDA DE SOUZA (OAB MG136548)

ADVOGADO(A): FERNANDA MODOLLO LOURENCO (OAB MG112158)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA ANULAR A SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E DETERMINAR O RETORNO AO JUÍZO DE ORIGEM PARA REGULAR INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002658-75.2014.4.01.3804/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA DE SOUZA

ADVOGADO(A): ANTONIO MARIO DE TOLEDO (OAB SP047319)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1026425-91.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA HELENA DOS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO(A): JOAO OLDAK CEZAR (OAB MG031821)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA REFORMAR A SENTENÇA NO PONTO EM QUE CONDENOU O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, INVERTENDO OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E CONDENANDO A PARTE EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR INICIALMENTE POR ELA EXECUTADO E AQUELE CONSIDERADO DEVIDO NOS TERMOS DA IMPUGNAÇÃO ACOLHIDA, SUSPENDENDO-SE, CONTUDO, A EXIGIBILIDADE DA REFERIDA VERBA, NOS TERMOS DO ART. 98, § 3º, DO CPC, POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013673-87.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EDILSON ESTEVAO TEIXEIRA

ADVOGADO(A): PAULO MARCIO FAVARINI (OAB MG137818)

ADVOGADO(A): CARLOS ANDRE LOPES (OAB MG157607)

ADVOGADO(A): OSNAN VINICIO DA SILVA (OAB MG153848)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VI, DO CPC, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SUPERVENIENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6000859-65.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 173)

AGRAVANTE: CELEIDA CORREA GODINHO

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO RECURSO, MANTENDO INCÓLUME A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1030535-26.2020.4.01.0000/MG (PAUTA: 174)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

AGRAVADO: JOSE DOS REIS FERNANDES

ADVOGADO(A): CATARINA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA (OAB MG074069)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO PARA: (A) RECONHECER A CORREÇÃO DA RMI UTILIZADA PELO INSS; (B) HOMOLOGAR OS CÁLCULOS DO PASSIVO ELABORADOS POR ESTE JUÍZO; E (C) DETERMINAR QUE O RECORRIDO ARQUE INTEGRALMENTE COM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 86, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC, FICANDO, PORÉM, SUSPENSA A EXIGIBILIDADE, EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DA AJG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023546-14.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 175)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DA CONCEICAO LOPO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MESSIAS JUNIOR DA MOTA (OAB MG080425)

APELADO: SILMARA LOPO DE DEUS

ADVOGADO(A): MESSIAS JUNIOR DA MOTA (OAB MG080425)

APELADO: EDINALDO LOPO DE DEUS

ADVOGADO(A): MESSIAS JUNIOR DA MOTA (OAB MG080425)

APELADO: ZENILDE LOPO DE DEUS

ADVOGADO(A): MESSIAS JUNIOR DA MOTA (OAB MG080425)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1025969-05.2018.4.01.0000/MG (PAUTA: 176)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: RAQUEL FURTADO DE LACERDA SOLMUCCI

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: HELENA FURTADO DE LACERDA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVANTE: ISABEL FURTADO DE LACERDA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011539-34.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 177)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: MARIA CELINA DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO GUIMARAES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO COSTA FILHA ROQUE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA EFIGENIA DO NASCIMENTO CLARINDO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FIGUEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS SANTOS RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE FATIMA MARTINS DA ASSUNCAO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE LOURDES BARROSO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA BERNARDINA MARTINS ALZAMORA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA AUXILIADORA FERNANDES KATTAR

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DO CARMO SANTANA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA COTTA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE FATIMA MENDES PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DA PAZ DE SOUZA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA ACACIA TIBURCIO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARCOS ANDRE FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES ALMADA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO GAMA CERQUEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARCOS DA COSTA LAGE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: MARIA EMILIA DE SOUZA VAL

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARCIO EUSTACIO SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA BEATRIZ MAIA JUNQUEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARCIO FLAVIO DOS REIS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE LOURDES MACEDO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS ARAUJO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE LOURDES KIS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE LOURDES AROUCA BAETA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA BRIGIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE LOURDES GOMES ALVES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA ALICE FERREIRA FELIX COSTA PINTO DINIZ

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS RAMOS DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE LOURDES ARMANELLI

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO MIRANDA CALDEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA AMELIA MARQUES DE CARVALHO MONTEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARCIO LARES PEIXOTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE FATIMA CAMPOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DO PILAR DA FONSECA MORAIS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DE FATIMA SARTORI ALBERNAZ

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS PINTO NOGUEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A APPELAÇÃO DOS EXEQUENTES, FICANDO ALTERADO PARA R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) O VALOR DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA REFERENTES À FASE DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0048966-67.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 178)

AGRAVANTE: JOSE CARLOS CAMARGO PAES

ADVOGADO(A): ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO (OAB MG050000)

ADVOGADO(A): RAIMUNDO CANDIDO NETO (OAB MG098737)

ADVOGADO(A): BRUNO DIAS CANDIDO (OAB MG116775)

ADVOGADO(A): ANA CLAUDIA DIAS CANDIDO (OAB MG104256)

ADVOGADO(A): RENAN ALVES DA SILVA (OAB MG133117)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005517-33.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 179)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANIVALDO ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ABIDAIR DE FREITAS FARIA (OAB MG056870)

ADVOGADO(A): DEISIANE DA SILVA SANTOS (OAB MG197679)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0046593-29.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 180)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: JOSE BATISTA MENDES FILHO

ADVOGADO(A): SERGIO BOTREL VILELA (OAB MG080601)

ADVOGADO(A): DYEISON GABRIEL DE CARVALHO (OAB MG170115)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO OBSERVEM OS PARÂMETROS E DIRETRIZES ACIMA ESTABELECIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
AGRAVO INTERNO PREJUDICADO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0028259-52.2001.4.01.3800/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: GERALDO OZANAN DE ALMEIDA ROCHA

ADVOGADO(A): GERALDO OZANAN DE ALMEIDA ROCHA (OAB MG024452)

APELADO: VITAL MARIA DE ALMEIDA ROCHA

ADVOGADO(A): GERALDO OZANAN DE ALMEIDA ROCHA (OAB MG024452)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0025178-22.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: AQUELINA MARIA BARBOSA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARILENE DE OLIVEIRA RUAS RODRIGUES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARIA INES MARQUES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DAS EMBARGADAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021423-43.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: JESSICA RODRIGUES COSTA

ADVOGADO(A): LUCRECIA DONIZETE OLIVEIRA CORREIA SILVA (OAB MG099234)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA ADEQUAÇÃO DOS CONSECTÁRIOS LEGAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1009797-51.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 186)

AGRAVANTE: RENATO HALLEN ARANTES

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

AGRAVANTE: RICARDO FRANCA VARON

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

AGRAVANTE: IRAN RICARDO PIRES GENEROSO

ADVOGADO(A): MARCOS PIOVEZAN FERNANDES (OAB MG097622)

AGRADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0012608-82.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 187)

PARTE AUTORA: CARLOS ANTONIO FILHO

ADVOGADO(A): OSNEY RODRIGUES DA SILVA RODOVALHO (OAB MG120166)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, APENAS PARA DETERMINAR A ADOÇÃO DO MCCJF, EM SUA VERSÃO MAIS ATUAL, NA APURAÇÃO DO PASSIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012158-44.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 188)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CARLOS ANTONIO SANTOS DE ARAUJO BEZERRA

ADVOGADO(A): ANTONIO ROCHA PEREIRA DA SILVA DUARTE (OAB MG152681)

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0002087-58.2011.4.01.3821/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: PATRICIA MARIA RIBEIRO

ADVOGADO(A): VERA LUCIA PEREIRA MANHAES (OAB MG093610)

APELADO: ERIC RIBEIRO POLITICO

ADVOGADO(A): ANTONIO JOSE NERY (OAB MG117010)

APELADO: JEAN CARLOS POLITICO FILHO

RELATOR: JUIZ FEDERAL BERNARDO TINOCO DE LIMA HORTA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000110-61.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: HUDSON FERNANDO DA PAIXAO

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

ADVOGADO(A): GABRIELA FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB MG167975)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1016300-37.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: NATANIEL NASCENTES PEREIRA

ADVOGADO(A): BRUNA BESSI PEREIRA (OAB MG224790)

ADVOGADO(A): IGOR VIANA FERREIRA (OAB MG208032)

ADVOGADO(A): EVANIA FRANCA SOARES (OAB MG144892)

ADVOGADO(A): CLARISSA BAHIA BARROSO FRANCA (OAB MG129695)

APELADO: JOHNY DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO(A): CRISTHIANE DINIZ OLIVEIRA DE MORAES (OAB SP281298)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004170-83.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EDVANIA CHAVES TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013960-70.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: RENATO ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): GABRIEL REIS PIRES RIBEIRO (OAB MG158625)

ADVOGADO(A): ALFREDO VAZ MOURA (OAB MG158672)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DE RENATO ALVES PEREIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009881-64.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: EVARISTO RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO(A): PEDRO PAULO PINTO (OAB MG042640)

ADVOGADO(A): RENATO ALBINO LANA FERREIRA DE SOUZA (OAB MG184729)

ADVOGADO(A): FLAVIANO DANIEL DE JESUS PINTO (OAB MG176733)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0054970-11.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 200)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: JOEL PAULINO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JOSE BATISTA ELOI (OAB MG065020B)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012221-71.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 201)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANA LUCIA DE MENEZES LINARDI

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: ADILSON SOARES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: ANTONIO BENJAMIM DE PAULA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: ALICE CLARA RODRIGUES MENDES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: AURORA FRANCISCA DE LIMA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: ELISETE MOREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: EMANOEL GENER PATRICIO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: ENNIO FELIZ DA CUNHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: EVENY FRAGA ANDRADE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: GERALDA DA GRACAS BARROS NAPOLEÃO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: GERALDO MAGELA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: GOIACIRA ROSA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000781-59.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: LEONARDI DIONISIO FERREIRA

ADVOGADO(A): FRANCISCO VITAL DA SILVA (OAB MG052939)

APELADO: GERALDO MAJELA GUIMARAES

ADVOGADO(A): FRANCISCO VITAL DA SILVA (OAB MG052939)

APELADO: FRANCISCO VITAL DA SILVA

ADVOGADO(A): FRANCISCO VITAL DA SILVA (OAB MG052939)

APELADO: WEBER PEIXOTO NOVAIS

ADVOGADO(A): FRANCISCO VITAL DA SILVA (OAB MG052939)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000830-76.2018.4.01.3807/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: BENVINDO ZUBA DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO(A): LUIZ GUSTAVO BRAGA FERREIRA (OAB MG155809)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064700-46.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARIA REGINA CERQUEIRA DE MELO ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011351-36.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: CELIA PIRES GONTIJO DE SOUZA MACHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: LILIANE LUNA BERNARDES PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0044650-33.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: KLAUS EDER RUBINI DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FILIPE DE FILIPPO (OAB MG073668)

APELANTE: LUIS GUILHERME FERREIRA CHAVES CAMPOS

ADVOGADO(A): FILIPE DE FILIPPO (OAB MG073668)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001070-79.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 208)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAO CORDIANO GUERRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002811-54.2020.4.01.3813/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: TERESA CRISTINA BRAGA DA SILVA

ADVOGADO(A): TERESA CRISTINA BRAGA DA SILVA (OAB MG094352)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0049561-76.2010.4.01.0000/MG (PAUTA: 211)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: JOSE MAURO ELIAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JULIO JOSE DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JULIO CESAR GRAMIGNA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JULIO CESAR DE FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE WENCESLAU BISPO DA CRUZ

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE VITORINO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE TEOTONIO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE TEOFILO DE FREITAS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE SECUNDINO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE RAIMUNDO TIMOTEO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE PROCOPIO CAMILO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE PATROCINIO FERNANDES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE MAFALDO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE LINDOLFO GOMES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE JACINTO ANACLETO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE HENRIQUE RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE MARTINIANO RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE HIPOLITO FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE RODRIGUES FONTES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: JOSE MILTON NATIVIDADE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO PARA DETERMINAR O PROCESSAMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E, NO MÉRITO DESTE, VOTO POR NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015470-98.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: GABRIELA FRANCISCA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MIGUEL PEREIRA GOULART JUNIOR (OAB SP107048)

ADVOGADO(A): LUCIANO ANGELO ESPARAPANI (OAB SP185295)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000001-81.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: LINCOLN ANDRE LINHARES BATISTA

ADVOGADO(A): LUCAS VASCONCELOS SANTOS AMARAL DIAS (OAB MG153048)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0060361-39.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 215)

APELANTE: FLAVIO RIBEIRO ALVES

APELANTE: ROBSON LAGE SILVA

APELANTE: JOSE CARLOS DE FREITAS TAVARES

APELANTE: RONALDO BITTAR

APELANTE: PAULO ROGERIO GERKEN

APELANTE: MARCOS ANTONIO LEAL

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO APELO DA CNEN E NA PARTE CONHECIDA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS PARTICULARS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0066811-20.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 216)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: OSVALDINA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

ADVOGADO(A): LEONARDO STACCIARINI GARCIA (OAB MG119330)

ADVOGADO(A): LEONARDO JOSE ROCHA (OAB MG119094)

ADVOGADO(A): ANA PAULA ALMEIDA PIRES DE LUCENA PEREIRA (OAB MG090094)

RELATOR: JUIZ FEDERAL FLAVIO BITTENCOURT DE SOUZA

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO E POR DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E DETERMINAR QUE A PROVA PERICIAL SEJA REALIZADA POR MÉDICO SEM VÍNCULO COM AS PARTES, A SER REGULARMENTE NOMEADO PELO JUÍZO, NOS TERMOS DOS ARTS. 465 E SEGUINTE DO CPC/2015, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A IMPARCIALIDADE QUE DEVEM REGER OATO PERICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0022068-78.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 219)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: HENDERSON CELESTINO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JOSE CELESTINO DA SILVA (OAB MG047897)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, LHE CONFERIR EFEITOS INFRINGENTES A FIM DE ASSENTAR A OBRIGAÇÃO DO AUTOR, ORA EMBARGADO, DE RESTITUIR OS VALORES QUE RECEBEU POR FORÇA DE DECISÃO PRECÁRIA ULTERIORMENTE REFORMADA MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA OU EXECUÇÃO NESTES AUTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001328-59.2013.4.01.3810/MG (PAUTA: 220)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** BENEDITO DE FATIMA ALMEIDA**ADVOGADO(A):** PEDRO GOMES DO NASCIMENTO (OAB MG098282)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$ 2.000,00, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1004472-78.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 221)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** DIOGO SARTOR DA SILVEIRA**ADVOGADO(A):** JARBAS AREDES JUNIOR (OAB MG097756)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0004998-66.2012.4.01.3802/MG (PAUTA: 222)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORAT – COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS**APELADO:** OSMANE ANTONIO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** REGINA CELIA BATISTA (OAB MG135106)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012671-73.2013.4.01.3803/MG (PAUTA: 223)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MARIA NEUZA SOUZA OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1ª CATEGORIA (DPU)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013657-03.1994.4.01.3800/MG (PAUTA: 224)**APELANTE:** SONIA ROEDEL**ADVOGADO(A):** RODRIGO PAGANI ROCHA (OAB MG063238)**ADVOGADO(A):** PAULA NORTON FORNACIARI (OAB MG105498)**ADVOGADO(A):** PATRICIA HELENA DE ARAUJO GUIMARAES (OAB MG072150)**ADVOGADO(A):** JOAO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA (OAB MG010907)**APELANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI - UFSJ**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFSJ PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSEGUIMENTO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA ATÉ A SATISFAÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO EXEQUENDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000340-69.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 225)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** ALEXANDRE ALCEU COSTA VALE**ADVOGADO(A):** RENATO FERREIRA PIMENTA (OAB MG134361)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFTM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1014089-62.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 226)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: DARCIO GUIMARAES DE ANDRADE

ADVOGADO(A): VITOR GERMANO PISCITELLI ALVARENGA LANNA (OAB MG128288)

ADVOGADO(A): THIAGO QUARESMA FRAUCHES (OAB MG180109)

ADVOGADO(A): ESTEVAO SILVANO MENEZES SILVA (OAB MG180056)

ADVOGADO(A): GUILHERME ABREU LIMA DE OLIVEIRA (OAB MG129350)

ADVOGADO(A): CESAR LEANDRO DE ALMEIDA RABELO (OAB MG112564)

ADVOGADO(A): GISELLE SOUZA ROCHA (OAB MG183544)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, BEM COMO POR CONCEDER A TUTELA DE URGÊNCIA PARA DETERMINAR QUE A RÉ SE ABSTENHA DE EFETUAR QUALQUER ATO DE COBRANÇA RELATIVAMENTE ÀS VERBAS CONTROVERTIDAS NESTES AUTOS, DEVENDO, AINDA, SER OFICIADO O JUÍZO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BELO HORIZONTE (PROCESSO N. 1018031-63.2022.4.01.3800), DANDO-LHE CIÊNCIA DO PRESENTE ACÓRDÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000924-33.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 227)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MADALENA CORREA SANTOS

ADVOGADO(A): MICHEL CARLOS ROCHA SANTOS (OAB MG101325)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001150-43.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ANA MARIA RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA, AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFMG E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UFMG E DA UNIÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020909-90.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA NOBRE SOUZA

ADVOGADO(A): JOAO RAFAEL SANTOS SILVA (OAB MG118732)

ADVOGADO(A): LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)

ADVOGADO(A): FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1021892-55.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 230)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOVENTINO FERREIRA DE FREITAS

ADVOGADO(A): BRUNO FERREIRA GONCALVES CAMPOS (OAB MG127145)

ADVOGADO(A): GENILSON ALVES MARINHO (OAB MG134048)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, CONDENANDO, AINDA, O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, E POR INVERTER OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001876-74.2010.4.01.3815/MG (PAUTA: 232)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: NINFA FERREIRA COSTA PINTO

ADVOGADO(A): GETULIO GUILHERME SILVA (OAB MG006166)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA DENEGAR A SEGURANÇA, JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL E DECLARANDO PREJUDICADO O REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0061395-88.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SORAIA FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO(A): JOSE DE ASSIS SILVA (OAB MG008541)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026638-10.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 234)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: AURESLINDO SILVESTRE DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (OAB MG026664)

APELADO: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

ADVOGADO(A): AURESLINDO SILVESTRE DE OLIVEIRA (OAB MG016593)

APELADO: CARLOS BENEDITO ORSI PARENZI

ADVOGADO(A): IVANIR GELAPE BAMBIRRA (OAB MG023342)

APELADO: ANTONIO SOARES NEIVA NETO

ADVOGADO(A): JOYCE JANINE FIGUEIREDO ORNELAS BRAZ (OAB MG106983)

APELADO: CARLOS ALBERTO DE CASTRO

ADVOGADO(A): JOSIANE ANTUNES CAMINI DE CARVALHO (OAB MG127381)

APELADO: CALIL JORGE SALLUM

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ RIBEIRO DE MELO (OAB MG029529)

APELADO: CARLOS ALVES PINTO

ADVOGADO(A): ALEXANDRE NILZO ALVES PINTO (OAB MG069463)

APELADO: ATHOS DE MELLO PENNA

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ RIBEIRO DE MELO (OAB MG029529)

APELADO: BEATRIZ NAZARETH TEIXEIRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): FABIANO CAMPOS ZETTEL (OAB MG079569)

APELADO: CARLOS ANTONIO DO PRADO CORTES

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027332-81.2004.4.01.3800/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MESSIAS ANTONIO DE BRITO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ANGELA MARIA BARROSO AFONSO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: CONCEICAO APARECIDA ALVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: GERALDO DE MARIA APARECIDA GONCALVES

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: LUIS BERNARDO DE CASTRO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MAURICIO JACINTO DO COUTO

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: MIRIAM VALERIA LEAO CAMPOS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: RAIMUNDO DE PAULA ANDRADE

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ROSA DIAS RAMOS

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: ROSANGELA DE FATIMA GUIMARAES PEREIRA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DAS EMBARGADAS, PARA DETERMINAR O AFASTAMENTO DA LIMITAÇÃO DOS RESPECTIVOS CÁLCULOS ÀS DATAS EM QUE FORAM REDISTRIBUÍDAS PARA O QUADRO DE SERVIDORES

DO INSS, BEM COMO PARA DETERMINAR, QUANTO A ROSÂNGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES PEREIRA, O AFASTAMENTO DA COMPENSAÇÃO DO GANHO RESULTANTE DA MUDANÇA DE CLASSE DE SEU CARGO DE AGENTE DE PORTARIA, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002370-42.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 236)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: TEREZINHA DE OLIVEIRA DIAS

ADVOGADO(A): DAYANE MARIA FERNANDES AUGUSTO (OAB MG122890)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0038518-11.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 237)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: MARIA DE FATIMA GOUVEIA GUIMARAES

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: JOSE LUCIO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: MARIA ELISA ROCHA CAMPOS MACHADO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: ELISA BARROS CABRAL MONTEIRO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: SEBASTIAO VENTURATO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: NIRLEY CARDOSO DE CASTRO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: STELA COSTA VAL BRANDAO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: PEDRO DE ALCANTARA SOUZA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: CONCEICAO HELENA PRATES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000436-48.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 238)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: GERSON PINHEIRO

ADVOGADO(A): BRUNO MAGALHAES PEREIRA (OAB MG124047)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0058583-46.2009.4.01.9199/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: JOSE BARBOSA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)

APELADO: GEIZA ROSA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ROGERIO TAKEO HASHIMOTO (OAB SP195605)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, APENAS PARA ESCLARECER QUE O VOTO PROFERIDO NÃO ALTEROU A DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA SENTença, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000310-07.2018.4.01.3811/MG (PAUTA: 240)**APELANTE:** NELSON GONCALVES FILHO**ADVOGADO(A):** SINVAL ELIAS RODRIGUES (OAB MG159483)**ADVOGADO(A):** FARLANDES DE ALMEIDA GUIMARAES JUNIOR (OAB MG150737)**ADVOGADO(A):** ANDRE LUIS RODRIGUES (OAB MG138423)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DO INSS E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA, REAFIRMANDO-SE A DER EM 22/12/2015, ENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 11/03/2015 A 22/12/2015, E, COMPUTANDO-O JUNTAMENTE COM OS DEMAIS PERÍODOS ESPECIAIS APURADOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, CONCEDER-LHE APOSENTADORIA ESPECIAL, COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE A CITAÇÃO, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE, DEVENDO INCIDIR, SOBRE OS ATRASADOS A SEREM PAGOS, JUROS DE MORA SOMENTE NO CASO DE O INSS EXTRAPOLAR 45 DIAS DA DATA FIXADA PARA IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE O BENEFÍCIO CONCEDIDO, NO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018136-72.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 241)**APELANTE:** MIGUEL LUIZ PACHECO**ADVOGADO(A):** AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0057174-43.2003.4.01.3800/MG (PAUTA: 242)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELANTE:** ALCIDES NADIR SANTANA**ADVOGADO(A):** VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)**APELANTE:** ALICE RIBEIRO MAIA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELANTE: EDNEA MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS TÃO SOMENTE PARA DETERMINAR A INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA A PARTIR DE 15/09/2000, DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1020330-45.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: LAURINDO RAMOS

ADVOGADO(A): JOSE DE OLIVEIRA FILHO (OAB MG103517)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014021-18.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LUIZ CARLOS VANINI

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARLY APARECIDA LOPES

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: SOLANGE DE FARIA GOMES

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: ANA MARIA MELO MOREIRA

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: MARIA CRISTINA DE CASTRO BRANDAO

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: NORMA MARIA BENEVIDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: SUELY MARIA LOPES SAD
ADVOGADO(A): VERA LUCIA SOARES BARBOSA CAMPOS (OAB MG068215)

APELADO: INA LUCIA CAMPOS BERTOLIN

APELADO: APARECIDA MORAIS

APELADO: GILMAR DE OLIVEIRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA A SENTENÇA NO TOCANTE ÀS DETERMINAÇÕES DE INCIDÊNCIA DO PERCENTUAL DE 28,86% SOBRE AS RUBRICAS "ADIANTAMENTO DE REMUNERAÇÃO MP 1684 E "PAGAMENTO DE EXERCÍCIO ANTERIOR" E DE EXCLUSÃO DOS JUROS DE MORA DA BASE DE CÁLCULO DO PSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001803-70.2019.4.01.3815/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: DOUGLAS FALCONE DE CASTRO

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A SITUAÇÃO DE ADIDO DO AUTOR DURANTE O PERÍODO DE 28/02/2019 ATÉ 10/07/2020, CONDENANDO, POR CONSEGUINTE, A UNIÃO AO PAGAMENTO DA SUA REMUNERAÇÃO NESTE PERÍODO, ACRESCIDA DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE A DATA DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, E JUROS DE MORA, A PARTIR DA CITAÇÃO, CONFORME ÍNDICES PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018118-51.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 246)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANA FRANCISCA DE SOUZA NOGUEIRA

ADVOGADO(A): AMANDA AZEVEDO FURLANETTO (OAB MG154402)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0024077-47.2006.4.01.3800/MG (PAUTA: 247)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ROMERO HENRIQUES INDIO DO BRASIL**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**ADVOGADO(A):** BERNARDO GONTIJO DE CASTRO (OAB MG180948)**APELANTE:** OMAR COUTINHO DE CARVALHO**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**ADVOGADO(A):** BERNARDO GONTIJO DE CASTRO (OAB MG180948)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO APELANTE PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, REFORMAR A SENTENÇA PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO NO TOCANTE AOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS FIXADOS NO PROCESSO DE CONHECIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005914-51.2013.4.01.3807/MG (PAUTA: 248)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** MARCELO DOS REIS**ADVOGADO(A):** ADRIANO MARCIO FRANCA LIMA (OAB MG117226)**APELADO:** RENATO VEIGA SOARES**ADVOGADO(A):** ADRIANO MARCIO FRANCA LIMA (OAB MG117226)**APELADO:** WAGNER FARIA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** ADRIANO MARCIO FRANCA LIMA (OAB MG117226)**INTERESSADO:** INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO E À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012557-46.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 249)**APELANTE:** CARLOS ALBERTO SOARES**ADVOGADO(A):** MARIA THEREZA VIDIGAL AROEIRA (OAB MG154435)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DEFERIR A JUSTIÇA GRATUITA E PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS PARA DECLARAR A DECADÊNCIA DO DIREITO DA UFMG DE SUPRIMIR O VALOR DE "HORAS-EXTRAS INCORPORADAS", DETERMINANDO O RESTABELECIMENTO DO SEU PAGAMENTO E, AINDA, CONDENANDO-A A RESTITUIR OS VALORES QUE DEIXARAM DE SER PAGOS E AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM SIDO DESCONTADOS DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, E POR DECLARAR PREJUDICADA A APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0006690-72.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 250)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** IARA MARIA DE MELO MALTA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** JOSE LUIS CERQUEIRA LIMA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA, AFASTAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UFMG E DA UNIÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0009085-37.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 251)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MARIA DE FATIMA NOGUEIRA MARQUES

APELADO: MAURICIO FELICIANO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO RETIDO DA PARTE AUTORA, AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFMG, E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG E AO REEXAME NECESSÁRIO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO PARA DETERMINAR QUE A RESTITUIÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DOS AUTORES, ALÉM DOS QUE DEIXARAM DE SER PAGOS, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO, SEJA FEITA EXCLUSIVAMENTE PELA UFMG E, AINDA, PARA FIXAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONFORME OS PARÂMETROS ACIMA ESTABELECIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006692-42.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: ROBERTO SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ADELAIDE PEREIRA DA SILVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB – COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS PARA DECLARAR A DECADÊNCIA DO DIREITO DA UFMG DE SUPRIMIR O VALOR DE "HORAS EXTRAS INCORPORADAS", DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DESTA RUBRICA E CONDENANDO-A A RESTITUIR TANTO OS VALORES QUE DEIXARAM DE SER PAGOS QUANTO AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM SIDO INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DA REMUNERAÇÃO DOS AUTORES, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA FIXADA, E POR DECLARAR PREJUDICADOS A APELAÇÃO DA UFMG E O AGRADO RETIDO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019232-25.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: DIVINO MESSIAS DE PAULA

ADVOGADO(A): RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS (OAB MG045817)

ADVOGADO(A): BARBARA VASCONCELOS DO AMARAL (OAB MG134856)

APELADO: JONNAS PERESSINOTTO

ADVOGADO(A): RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS (OAB MG045817)

ADVOGADO(A): BARBARA VASCONCELOS DO AMARAL (OAB MG134856)

APELADO: MARLUCIO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO(A): RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS (OAB MG045817)

ADVOGADO(A): BARBARA VASCONCELOS DO AMARAL (OAB MG134856)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO DA CNEN TÃO SOMENTE PARA DETERMINAR QUE SEJAM OBSERVADOS, NO CÁLCULO DO VALOR DEVIDO, OS JUROS PREVISTOS NO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NO CAPÍTULO REFERENTE ÀS CONDENações JUDICIAIS RELATIVAS A SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017984-58.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: FERNANDO ANTONIO CUPERTINO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019966-73.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: BALBINA MARIA MAGESTE DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA, AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DA UFMG E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DA UFMG E DA UNIÃO E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000073-74.2017.4.01.3821/MG (PAUTA: 256)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: RUI GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEICAO (OAB MG144424)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO IFSUDESTE MG E PROVÊ-LOS EM PARTE PARA SUPRIR A OMISSÃO RECONHECIDA PELO STJ NO ACÓRDÃO EMBARGADO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, SEM, CONTUDO, ATRIBUIR-LHES EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000841-46.2021.4.01.3825/MG (PAUTA: 257)

APELANTE: WELLINGSON SILVA PETRONE CABRAL

ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ CARDOSO SPYER (OAB MG100823)

ADVOGADO(A): VICTOR MATEUS PETRONE FREITAS (OAB MG157960)

ADVOGADO(A): RUAN FELIPE BARBOSA DOS SANTOS (OAB MG183959)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DO INSS E NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033926-33.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: VICENTE DE PAULO BARBOSA

ADVOGADO(A): FABIANA ARAUJO GOMES CABRAL (OAB MG079707)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017976-86.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: GERMINO BROCHADO CAMINHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELEYDA DE MAGALHAES BROCHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ELEIDA MARIA MAGALHAES BROCHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: ANA CAMINHA RAMOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: VERA BROCHADO CAMINHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PAULO BROCHADO CAMINHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: TEREZINHA BROCHADO CAMINHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: PAULINA CAMINHA DE MENEZES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EDUARDO LUIZ MAGALHAES BROCHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: EDNA MARCIA MAGALHAES BROCHADO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS A FIM DE RECONHECER A DECADÊNCIA DO DIREITO DA UNIÃO DE REVISAR OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA DA PARTE AUTORA E, POIS, PARA DECLARAR A NULIDADE DO OFÍCIO 283/CGRH/SPOA/SEMJ, DETERMINANDO O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DA VANTAGEM DO ART. 192, I, DA LEI 8.112/1990, AO INVÉS DA PREVISTA NO 184 ITEM I DA LEI N° 1.711/52, E DA GAE, NOS MOLDES ANTERIORES À REVISÃO, CONSIDERANDO-A POSICIONADA NA CLASSE D, NÍVEL 4 DA CARREIRA EM QUE SE DEU A SUA APOSENTADORIA, E CONDENANDO, AINDA, A RÉ A RESTITUIR OS VALORES DESCONTADOS, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA FORMA ACIMA DETERMINADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007972-34.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 260)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

APELANTE: REGINA SWIRK SILVA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008173-65.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 261)

APELANTE: ROSA MARIA ALVES FERREIRA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013436-73.2015.4.01.3803/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANA MARIA ARAUJO CUNHA

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1010971-10.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 263)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELANTE: WELTON MENDES DE MOURA

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS PARTES PARA AFASTAR O ENQUADRAMENTO DO PERÍODO DE 10/03/2000 A 05/09/2000 COMO TEMPO ESPECIAL, BEM COMO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, JULGANDO, POIS, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL TÃO SOMENTE PARA RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL OS INTERSTÍCIOS DE 20/08/1990 A 31/07/1991, 01/01/1994 A 28/04/1995, 06/09/2000 A 11/01/2019, QUE DEVEM SER AVERBADOS PELO INSS, REVOGANDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA E CONDENANDO O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, E PARA FIXAR OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055306-44.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: HELCIO SOARES LAMEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER O PERÍODO DE 25.03.2003 A 16.01.2014 COMO TEMPO ESPECIAL, CONVERTIDO PELO FATOR 1.4 E, ACRESCENDO-O AO TEMPO DE CONTRIBUTIVO CONTABILIZADO NA SENTENÇA, PARA CONCEDER A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVISTA NO ART. 201, § 7º, INC. I, DA CF, COM REDAÇÃO DADA PELA EC 20/98, DESDE A DER (11/02/2014), COM O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE ENTÃO, CORRIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012964-22.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: HELTON NONATO DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

ADVOGADO(A): ANA CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA (OAB MG130360)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA APELAÇÃO E, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003773-86.2020.4.01.3810/MG (PAUTA: 267)

APELANTE: VALDIR MARQUES

ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE SALVADOR (OAB MG084472)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA CONCEDER A SEGURANÇA, DETERMINANDO-SE O REGULAR PROCESSAMENTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PROTOCOLO N. 300776141, BEM COMO PARA QUE SE DÊ INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CRPS, ACOSTADO NO EVENTO 1, OUT12, PP. 01/05, NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO, CONSIDERANDO-SE A OPÇÃO DO AUTOR ACOSTADA NO EVENTO 1, COMP16, P. 1 COM PAGAMENTO ADMINISTRATIVO DOS VALORES RETROATIVOS A QUE TEM DIREITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002435-91.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 269)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: ANTONIO RONALDO BERNARDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): GILBERTO MARCOS MARTINS (OAB MG143772)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORARANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, RETIFICANDO-SE, DE OFÍCIO, A DATA FINAL DO PERÍODO ESPECIAL DE 01/09/1978 A 09/06/1980 PARA 01/09/1978 A 09/06/1979, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004530-05.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 270)**APELANTE:** VALDECIR VALERIO RODRIGUES**ADVOGADO(A):** WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)**ADVOGADO(A):** RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)**ADVOGADO(A):** JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)**ADVOGADO(A):** WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA RECONHECER COMO INCONTROVERSA A ESPECIALIDADE DO LABOR PRESTADO NOS PERÍODOS 16/12/1986 A 30/09/1990, 07/10/1991 A 30/09/1992, DETERMINANDO-SE AO INSS QUE IMPORTE O ENQUADRAMENTO DO TEMPO ESPECIAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE 2016 PARA O REQUERIMENTO DE 2018, NOS TERMOS DO MEMORANDO-CIRCULAR CONJUNTO N° 24 DIRBEN/DIRSAT/INSS DE 25/07/2017, MANTENDO-SE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL E, POR CONSEQUENTE, POR DECLARAR PREJUDICADO O RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1040510-21.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 271)**APELANTE:** BLOVER ANDRELINO DE SOUZA**ADVOGADO(A):** MARCELO DOMINGOS DE ALMEIDA (OAB MG138428)**ADVOGADO(A):** JOSE DARCY PINHEIRO BOTELHO JUNIOR (OAB MG086698)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010675-56.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 272)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: LUCIANO RODRIGUES COSTA

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 16/02/2002 A 15/05/2002, COMPUTANDO-O COMO TEMPO COMUM, MANTENDO-SE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, NOS TERMOS DA SENTENÇA, BEM COMO PARA LIMITAR A BASE DE CÁLCULO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO SOMATÓRIO DOS VALORES VENCIDOS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DA SÚMULA 111 DO STJ E PARA AFASTAR A APLICAÇÃO DA MULTA COMINATÓRIA FIXADA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009002-41.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 273)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ANTONIO MARIA CLARET DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NEIDE CABRAL PRADO LEITE (OAB MG069540)

ADVOGADO(A): VILMA ANDREZA DA SILVA BATISTA (OAB MG069840)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA RECONHECER COMO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COMUM O PERÍODO DE 14/09/2019 A 16/04/2020, MANTENDO-SE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EIS QUE NA DATA DA VIGÊNCIA DA EC 103/2019 A PARTE AUTORA ALCANÇA MAIS DE 35 ANOS DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, RECALCULANDO-SE A RMF DO BENEFÍCIO DE ACORDO O TEMPO DE CONTRIBUTIVO CONTABILIZADO NA PLANILHA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0016071-02.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 274)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO(A): CRISTIANO TEOTONIO PEREIRA (OAB MG167722)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0064660-64.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 275)**APELANTE:** DELIO OLIVEIRA DE AZEVEDO**ADVOGADO(A):** MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO RETIDO DA UNIÃO, POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS PARA DECLARAR A DECADÊNCIA DO DIREITO DA UFMG DE SUPRIMIR O VALOR DE "HORAS EXTRAS INCORPORADAS", DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DESTA RUBRICA E CONDENANDO-A A RESTITUIR TANTO OS VALORES QUE DEIXARAM DE SER PAGOS QUANTO AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM SIDO INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DA REMUNERAÇÃO DOS AUTORES, DEVIDAMENTE CORIGIDOS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA FIXADA, POR DECLARAR PREJUDICADO O AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA E, FINALMENTE, POR DEFERIR A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE A UFMG RESTABELEÇA O PAGAMENTO DOS VALORES CORRESPONDENTES À RUBRICA "DECISÃO JUDICIAL TRAN JUG AT.", NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DE SUA INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0063448-08.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 276)**APELANTE:** JUAREZ VIEIRA DE SOUZA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** EDNA DE CASTRO**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** ROBERTO RODRIGUES DRUMOND**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** PAULO ROBERTO SANSON**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** PAULO ROBERTO PARREIRA GUIMARAES**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** LEILA LUZIA DE ABREU**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS PARA DECLARAR A DECADÊNCIA DO DIREITO DA UFMG DE SUPRIMIR O VALOR DE "HORAS EXTRAS INCORPORADAS", DETERMINANDO, POR CONSEGUINTE, O RESTABELECIMENTO DO PAGAMENTO DESTA RUBRICA E CONDENANDO-A A RESTITUIR TANTO OS VALORES QUE DEIXARAM DE SER PAGOS QUANTO AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM SIDO INDEVIDAMENTE DESCONTADOS DA REMUNERAÇÃO DOS AUTORES, DEVIDAMENTE CORRIGIDOS NA FORMA DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA SUPRA FIXADA, E POR DECLARAR PREJUDICADAS AS APELAÇÕES DA UFMG E DA UNIÃO, BEM COMO O AGRAVO RETIDO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0027548-66.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: JOSUE ARRUDA PIMENTEL

ADVOGADO(A): ELPIDIO DA COSTA FILHO (OAB RJ047270)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005298-86.2016.4.01.3802/MG (PAUTA: 278)

APELANTE: JOSE DAYRELL

ADVOGADO(A): WALMIR RAMOS MANZOLI (OAB SP119409)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0029847-74.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 279)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: GERALDO MAGELA BONIFACIO PALHARES

APELADO: SELMA REGINA JESUS NOGUEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO DA UNIÃO, DANDO POR PREJUDICADO SEU AGRAVO INTERNO, E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000190-95.2017.4.01.3811/MG (PAUTA: 280)

APELANTE: HELDER DA PAIXAO DE PAES REGO

ADVOGADO(A): HUDSON GERALDO DOS SANTOS (OAB MG070510)

ADVOGADO(A): RODRIGO OTAVIO DIAS SILVA (OAB MG142648)

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AOS RECURSOS DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000046-40.2021.4.01.3825/MG (PAUTA: 281)

APELANTE: JOAO PEREIRA DOS SANTOS NETO

ADVOGADO(A): RAFAEL VIEIRA MARQUES (OAB MG188848)

ADVOGADO(A): VERA LUCIA SILVA MARQUES (OAB MG171318)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL DO PERÍODO DE 29/04/1995 A 31/05/1995, NOS TERMOS DO ART. 485, VI DO CPC, E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS EXORDIAIS, RECONHECENDO COMO TEMPO ESPECIAL OS PERÍODOS 01/01/1990 A 28/04/1995 E 01/04/1996 A 17/11/2017, E, POIS, CONCEDENDO AO AUTOR A APOSENTADORIA ESPECIAL PREVISTA NO ART. 57 DA LEI 8.213/91, CONDENANDO, ADEMAIS, O INSS AO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS DESDE A DER, CORRIGIDAS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS JUROS DE MORA, ALÉM DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0065231-93.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 282)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** EDMILSON DIAS CAMARA**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)**ADVOGADO(A):** VANESSA BRUNO VIEIRA**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002801-77.2020.4.01.3823/MG (PAUTA: 283)**APELANTE:** JOSE CARLOS COELHO PEREIRA**ADVOGADO(A):** MARCOS AZEVEDO MAGALHAES (OAB MG089930)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005405-04.2021.4.01.3814/MG (PAUTA: 284)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** CLAUDIO CELESTINO TAVARES**ADVOGADO(A):** RAYLTON DE LIMA GOMES (OAB MG159687)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006872-65.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 285)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** GERALDO FERREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)**ADVOGADO(A):** CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016290-90.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 286)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** LUIS HENRIQUE GIRODO BRITO**ADVOGADO(A):** DENISE FERREIRA MARCONDES (OAB MG049526)**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RICARDO DE ALBUQUERQUE FALCAO (OAB MG151045)**ADVOGADO(A):** CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES (OAB MG105197)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA ESPECIALIDADE DOS PERÍODOS DE 16/08/2007 A 26/09/2007 E 27/09/2007 A 04/10/2010 E, CONSEQUENTEMENTE, REVOGAR A APOSENTADORIA ESPECIAL E A TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDAS AO AUTOR PELO JUÍZO A QUO, CONCEDENDO-LHE, NO ENTANTO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, MEDIANTE CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL RECONHECIDO, COM O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS VENCIDAS DESDE O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO, ABATIDOS OS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE APOSENTADORIA ESPECIAL, DEFERINDO-SE, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA PARA DETERMINAR QUE O INSS IMPLEMENTE A APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCOMITANTEMENTE À CESSAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, DETERMINANDO-SE, AINDA, A DEVOLUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS PRECARIAMENTE, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA NA SENTENÇA, DE ACORDO COM O TEMA 692, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA, LIMITADO A 10 % DOS PROVENTOS DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003607-12.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 287)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** AMARILDO ANTONIO DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** ANA FLAVIA ANDRADE DE OLIVEIRA ALEIXO (OAB MG142797)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORARANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003992-50.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 288)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: SILVIO BATISTA DEVECHI

ADVOGADO(A): MAURICIO GIRARDELLO KOPPE (OAB RS096979)

ADVOGADO(A): CATIA DE OLIVEIRA (OAB MG133601)

ADVOGADO(A): EMERSON GERALDO LUIZ (OAB MG122642)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005809-18.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 289)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: BELCHIOR DONIZETE DOS REIS

ADVOGADO(A): ALESSANDRO PEREIRA MAGALHAES (OAB MG106825)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O ENQUADRAMENTO DOS PERÍODOS DE 05/03/1997 A 22/07/2001 E 01.08.2002 A 21/09/2018 COMO TEMPO ESPECIAL, BEM COMO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, JULGANDO, POIS, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL OS INTERSTÍCIOS DE 01.02.1980 A 31.01.1982, 01.06.1982 A 30.04.1985, 01.03.1986 A 30.04.1986, 01.03.1988 A 06.05.1988, 01.03.1993 A 13.05.1996 E 01.02.1997 A 05.03.1997, QUE DEVEM SER AVERBADOS PELO INSS, REVOGANDO, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA E CONDENANDO O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, FIXANDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008784-13.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: EZIO DA CRUZ PRATES

ADVOGADO(A): DEYVID NUNES DOS SANTOS (OAB MG183895)

ADVOGADO(A): DANIEL SOUZA DOS SANTOS JUNIOR (OAB MG167585)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O ENQUADRAMENTO DOS PERÍODOS DE 01/10/2001 A 31/03/2003 E 08/11/2019 A 13/11/2019 COMO TEMPO ESPECIAL, BEM COMO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, JULGANDO, POIS, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL TÃO SOMENTE PARA RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL OS INTERSTÍCIOS DE 08/11/1988 A 27/01/1992, 01/04/2003 A 30/09/2010, 01/01/2011 A 29/02/2012 E 23/04/2012 A 07/11/2019, QUE DEVEM SER AVERBADOS PELO INSS, FIXANDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026967-48.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 291)

APELANTE: ANTONIA FLOR DE MAIO DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO(A): TANIA SUELY COLARES (OAB MG065126)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA RECONHECER COMO TEMPO COMUM O PERÍODO DE 22/09/2000 A 04/11/2004 E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA PARA ENQUADRAR, COMO TEMPO ESPECIAL, O INTERSTÍCIO DE 20/08/1991 A 15/03/1996, MANTENDO-SE QUANTO AO MAIS A SENTENÇA, DETERMINANDO-SE, POIS, O RECÁLCULO DA RMI DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NB 180.069.928-7, COM PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DEVIDAS DESDE A DER, ACRESCIDOS DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005070-32.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

APELADO: MANOEL FIORAVANTE BATISTA

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024435-04.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 293)**APELANTE:** MARCELO CESAR SILVANO**ADVOGADO(A):** PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS TÃO SOMENTE DESENQUADRAR COMO TEMPO ESPECIAL O PERÍODO DE 14/01/1996 A 13/05/1997 EM RELAÇÃO AO AGENTE QUÍMICO AMÔNIA, E POR DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA PARA ENQUADRAR ESTE MESMO INTERREGNO COMO TEMPO LABORADO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS POR EXPOSIÇÃO AO AGENTE FÍSICO CALOR, MANTENDO-SE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, EIS QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO NO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000858-94.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 294)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** VANDER COSTA**ADVOGADO(A):** RENATA LOPES FERNANDES (OAB MG120942)**ADVOGADO(A):** WILMAR SOUZA FERREIRA (OAB MG120778)**ADVOGADO(A):** BARBARA LIMA FRANCO (OAB MG182348)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005381-57.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 295)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**APELADO:** ECY LOPES DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** RENATA LOPES FERNANDES (OAB MG120942)**ADVOGADO(A):** WILMAR SOUZA FERREIRA (OAB MG120778)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE O RECURSO E, NA PARTE CONHECIDA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA AFASTAR O ENQUADRAMENTO DO PERÍODO DE 01.01.2012 A 09.01.2017 COMO TEMPO ESPECIAL, BEM COMO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL, JULGANDO, POIS, PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA RECONHECER COMO TEMPO ESPECIAL OS INTERSTÍCIOS DE 06.03.1997 A 31/12/2011, QUE DEVE SER AVERBADO PELO INSS, REVOGANDO, AINDA, A TUTELA ANTECIPADA E CONDENANDO O AUTOR A RESTITUIR OS VALORES INDEVIDAMENTE RECEBIDOS DESDE A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ATÉ A SUA EFETIVA CESSAÇÃO, FIXANDO-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NA FORMA ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014787-42.2021.4.01.3807/MG (PAUTA: 296)

APELANTE: ISRAEL SOARES CARNEIRO

ADVOGADO(A): LUAN JOSE SILVA LIMA OLIVEIRA (OAB MG143810)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0067580-69.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: JOSE LEONARDO TAVARES

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002583-39.2022.4.06.9999/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: JOSE CARLOS DE FREITAS

ADVOGADO(A): OTAVIO NILTON PEREIRA SANTOS (OAB MG113600)

ADVOGADO(A): FELIPE DE LAURENTIS FERNANDES SILVA (OAB MG160884)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1055186-71.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: MAURO MOREIRA FILHO

ADVOGADO(A): KELLEN CRISTINA SILVA SOTTANI (OAB MG074873)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001135-03.2016.4.01.3822/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: AFONSO NEVES DOS REIS

ADVOGADO(A): HELIO AUGUSTO TEIXEIRA SILVA (OAB MG126345)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002081-78.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 301)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

APELADO: MARILZA ABRAHAO PIRES REZENDE

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRICIO DE ASSIS

A 1^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 17:05 horas, tendo sido julgado(s) 266 processo(s).

Belo Horizonte, 17 de junho de 2025.